

Supremo rejeita aposentadoria especial do INSS para vigilantes

Por 6 a 4, ministros apoiaram voto divergente do ministro Alexandre de Moraes

Por Martha Imenes

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por seis votos a quatro, negar a concessão de aposentadoria especial a profissionais da vigilância. O julgamento ocorreu em plenário virtual e encerrou uma disputa entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e decisão anterior do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que havia reconhecido o benefício.

A maioria dos ministros acompanhou o voto divergente de Alexandre de Moraes, que argumentou que a atividade de vigilância, mesmo armada, não se enquadra como especial. Para ele, a periculosidade não pode ser usada como critério para aposentadoria diferenciada.

Votaram contra o benefício: Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin, Luiz Fux, Dias Toffoli, André Mendonça e Gilmar Mendes. E a favor: Kassio Nunes Marques (relator), Flávio Dino, Cármen Lúcia e Edson Fachin.

Impacto financeiro

O INSS sustentou que o reconhecimento da aposenta-



Marcos Oliveira/Agência Senado

Votaram contra: Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin, Luiz Fux, Dias Toffoli, André Mendonça e Gilmar Mendes

doria especial para vigilantes teria impacto de R\$ 154 bilhões em 35 anos. A autarquia defendeu que a categoria deve receber apenas adicional de periculosidade, já que não há exposição contínua a agentes nocivos.

Reforma da Previdência

A discussão está ligada à reforma da Previdência de 2019, que restringiu a aposentadoria especial a atividades com exposição comprovada a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde. Desde en-

tão, a periculosidade deixou de ser critério válido.

Divergência

Enquanto Moraes afirmou que “a atividade de vigilante, com ou sem o uso de arma de fogo, não se caracteriza como especial”,

o relator Kassio Nunes Marques defendeu que os riscos à integridade física e à saúde mental justificariam o benefício, mesmo após a reforma constitucional.

Número de vigilantes

Atualmente, o Brasil conta com aproximadamente 571 mil vigilantes em atividade, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025. Desse total, cerca de 546 mil trabalham em empresas especializadas de segurança privada, enquanto pouco mais de 24 mil atuam em empresas orgânicas—companhias e indústrias que mantêm seus próprios serviços de vigilância, seguindo normas da Polícia Federal.

Esse número representa um crescimento de cerca de 10% em relação a dezembro de 2024, quando havia pouco mais de 519 mil vigilantes registrados. O setor de segurança privada, portanto, já emprega mais profissionais do que o total de policiais civis e militares no país.

Vale destacar que, embora existam mais de um milhão de pessoas com formação na área, apenas cerca de meio milhão mantém vínculo ativo com empresas de segurança, segundo estimativas anteriores.

Denúncias sobre violações em prisões chegam à ONU

O Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), em parceria com organizações da sociedade civil, encaminhou ao Comitê contra a Tortura da Organização das Nações Unidas (CAT/ONU) dois relatórios que apontam graves violações de direitos humanos no sistema de justiça criminal brasileiro. Os documentos tratam da insegurança alimentar nas prisões — prática que as entidades denominam “pena de fome” — e de irregularidades nas audiências de custódia.

A iniciativa ocorre às vésperas da visita técnica que o Comitê da ONU realizará ao Brasil neste ano, com o objetivo de avaliar o cumprimento da Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, em vigor no país desde 1991. Durante a missão, o CAT receberá contribuições da sociedade civil e, ao

final, apresentará recomendações ao governo brasileiro.

O primeiro relatório, elaborado pelo IDDD em conjunto com a Associação para a Prevenção da Tortura (APT) e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), analisa falhas na apuração de denúncias de maus-tratos feitas durante audiências de custódia. O estudo se baseia na pesquisa Direito sob Custódia (2025).

Segundo os dados, o respeito aos direitos das pessoas custodiadas foi 17,5% maior em audiências presenciais do que nas realizadas por videoconferência. Apesar disso, a modalidade virtual continua predominante: em 2024, apenas 26% das audiências ocorreram de forma presencial. O relatório também aponta subnotificação da violência policial: embora 19,3% dos custodiados tenham relatado agressões, apenas 5,5% desses re-



Reprodução

Sede da ONU em Nova York (EUA) recebeu a denúncia

latos foram registrados em ata, e mais de um quarto dos casos não resultou em investigação.

“Pena de fome” nas prisões
O segundo documento, elaborado pelo MNPCT em

parceria com o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), a Rede de Proteção e Resistência ao Genocídio, a Justiça Global e o IDDD, denuncia a precariedade da alimentação

nos presídios brasileiros. As entidades afirmam que a chamada “pena de fome” configura uma prática sistemática do Estado.

Há registros de pessoas privadas de liberdade submetidas a jejuns de até 18 horas consecutivas, além de casos de desnutrição e racionamento de água. O relatório também destaca o avanço da terceirização da alimentação carcerária, presente em cerca de 60% das unidades prisionais. Em muitos casos, as refeições chegam frias e com baixa qualidade nutricional, transformando um direito humano básico em serviço regido por interesses econômicos.

Recomendações

Entre as medidas propostas pelas organizações estão a proibição do racionamento de água, a realização de avaliações nutricionais periódicas e a vedação expressa do uso da fome ou da sede como forma de punição.

No caso das audiências de custódia, as entidades reforçam preocupações já manifestadas pelo CAT em 2023, especialmente quanto à predominância da modalidade virtual, cuja revisão foi recomendada pelo Comitê.